



Valide aqui este documento

CNM: 015404.2.0057428-76



3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
BAHIA  
REGISTRO GERAL - ANO 1988

Ficha 01

*[Signature]*  
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 57428 DATA 10.05.88 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Apartamento de números 302 da porta e 289.899 de inscrição Municipal, do Tipo H4-3-MT(B), integrante do "EDIFÍCIO CIDADE DE BOM JESUS DA LAPA", do Condomínio Bahia de Todos os Santos, Bloco 83-D, situado na rua Silveira Martins nº 352, Cabula, no subdistrito de São Caetano, zona urbana desta Capital, composto de sala, tres quartos, sanitário social, cosinha, área de serviço e área de circulação, com a área privativa de 74,39m<sup>2</sup>, e a fração ideal de 6,25% sobre o terreno onde se acha edificado dito prédio com 312,60m<sup>2</sup>, edificado na área de terreno próprio que mde na sua totalidade 142.945,50m<sup>2</sup>, no lugar denominado / Palmeiras que assim se descre e caracteriza: Parte-se da estaca 0 que é intercessão do limite do terreno da Construtora Sit, com o terreno descrito, com a rua Silveira Martins. Daí com ângulo interno de 103º em relação ao eixo da rua segue-se um segmento de reta de 22,00m até encontrar a estaca 1. Em seguida / com ângulo interno de 187º30' numa direção Norte segue-se um segmento de reta de 23,00m até encontrar a estaca 2. Em seguida com ângulo interno de 165º30' / numa direção Nordeste, segue-se um segmento de reta de 78,00m até encontrar a estaca 3. Em seguida com ângulo interno de 200º, numa direção Norte segue-se / um segmento de reta de 26,00m, até encontrar a estaca 4. Em seguida com ângulo interno de 205º numa direção Noroeste segue-se um segmento de reta de - // 80,00m até encontrar a estaca 5. Em seguida com ângulo interno de 173º numa direção Noroeste segue-se um segmento de reta de 49,00m até encontrar a estaca 6. Em seguida com ângulo interno de 186º numa direção Noroeste segue-se um segmento de reta de 159,00m até encontrar a estaca 7. Em seguida com ângulo interno de 75º30', numa direção Leste, segue-se um segmento de reta de 93,00m / até encontrar a estaca 8. Em seguida com ângulo interno de 193º, numa direção Nordeste segue-se um segmento de reta de 46,00m, até encontrar a estaca 9. Em seguida com ângulo interno de 159º30' numa direção Leste. segue-se um segmento de reta de 62,00m até encontrar a estaca 10. Em seguida com ângulo interno de 184º30' numa direção Leste, segue-se um segmento de reta de 94,00m até encontrar a estaca 11. Em seguida com ângulo interno de 188º numa direção Leste, / segue-se um segmento de reta de 49,00m até encontrar a estaca 12. Em seguida com ângulo interno de 135º30' numa direção Sudeste, segue-se um segmento de reta de 80,00m até encontrar a estaca 13. Em seguida com ângulo interno de 164º30', numa direção Sudeste, segue-se um segmento de reta de 19,00m até encontrar a estaca 14. Em seguida com ângulo interno de 156º30' numa direção Sudests, / segue-se um segmento de reta de 140,00m até encontrar a estaca 15. Em seguida com ângulo interno de 163º numa direção Sudeste, segue-se um segmento de reta de 60,00m até encontrar a estaca 16. Em seguida com ângulo interno de 121º30' numa direção Sudoeste, segue-se um segmento de reta de 44,00m até encontrar a estaca 17. Em seguida com ângulo interno de 99º numa direção Noroeste, segue-se um segmento de reta de 101,00m até encontrar a estaca 18. Em seguida com / ângulo interno de 289º30' numa direção Sudoeste, segue-se um segmento de reta de 200,00m até encontrar a estaca 19. Em seguida com ângulo interno de 248º30' numa direção Sudeste, segue-se um segmento de reta de 38,00m até encontrar a estaca 20. Em seguida com ângulo interno de 86º numa direção Sudoeste, segue-se um segmento de reta de 34,00m até encontrar a estaca 21. Em seguida com ângulo interno de 270º direção Sudeste, segue-se um segmento de reta de 67,00m / até encontrar a estaca 22. Daí com ângulo interno de 90º com relação ao eixo / da rua Silveira Martins, segue 228,00m pelas margens desta citada rua até encontrar a estaca 0, que deu origem a essa descrição fechando assim a poligonal que tem os seguintes limites: Da estaca 0 até a estaca 4 limita-se com a Construtora Sit. Da estaca 4 até a estaca 7, limita-se com terreno de Agenor Pitta

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SSUXJ-45XBB-TUE8B-TM794>

SECRETARIA DA JUSTIÇA - SAJ

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui  
este documento

CNM: 015404.2.0057428-76

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SSUXJ-45XBB-TUE8B-TM794>

Pitta Lima. Da estaca 7 até estaca 12, limita-se com terreno de Alfredo Gouveia Portugal. Da estaca 12 até a estaca 16, limita-se com terreno de Balbino Bonifácio José Caetano. Da estaca 16 até a estaca 17, limita-se com a rua Silveira Martins. Da estaca 17 até a estaca 20, limita-se com o terreno da TV-Bahia-Canal 7. Da estaca 20 a estaca 22, limita-se com a Capela do 19º Batalhão dos Caçadores. Da estaca 0, limita-se com a rua Silveira Martins. PROPRIETÁRIOS: JOÃO BATISTA ROSA e JOSELITA MARTINS DOS SANTOS ROSA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele industrial, ela comerciária, inscritos no CPF sob nºs 061.851.935-15 e 073.724.775-49, residentes e domiciliados nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: conforme registros e averbações processados na matrícula 30.090 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Capital, em 21 de junho de 1983. Salvador, 10 de maio de 1988. O Escrevente Autorizado. *Jau*

Av-1 O imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se gravado pela hipoteca registrada em 21 de junho de 1983, sob nº 04, na Matrícula 30090, constituída a favor do BANE CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, CGC nº 14.808.026/0001-07, com os direitos decorrentes da garantia hipotecária, caucionados ao BNH, conforme averbação feita sob nº 056 na mesma matrícula. Salvador, 10 de maio de 1988. O Escrevente Autorizado. *Jau*

R-2 Nos termos do contrato particular de 20 de dezembro de 1986, devidamente formalizado que arqueei uma das vias, o Sr. JOÃO BATISTA ROSA e sua esposa JOSELITA MARTINS DOS SANTOS ROSA, já qualificados, VENDERAM a // ELISA REGO MENEZES, ANA MARIA REGO MENEZES e MARIA APARECIDA REGO MENEZES, brasileiras, solteiras, maiores, as duas primeiras bancárias, a última funcionária pública, inscritas no CPF sob nºs 145.399.505-68, 232.367.605-91 e - - - 145.399.855-15, residentes e domiciliada nesta Capital, as duas primeiras representadas por sua procuradora Maria Aparecida Rego Menezes, conforme instrumento público de mandato lavrado no Tabelionato de Macaúbas, Bahia, no Livro 25, fls. 71 em 14.05.86, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cz\$137.296,78. Salvador, 10 maio de 1988. O Escrevente Autorizado.. *Jau*

R-23 Nos termos do contrato particular citado no R-2 acima, os nomeados proprietários, assumiram inteira responsabilidade da dívida dos vendedores, para com o BANE CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, no valor de Cz\$133.796,78, que será pago em 226 meses, taxa nominal de juros 8,1% ao ano, vencimento da próxima prestação 20.01.87, Valor da prestação mensal Cz\$669,24, TCA Cz\$31,01, Seguro mensal Cz\$54,50, encargo mensal total Cz\$754,75, época de reajuste no mês de julho, forma de reajuste variação da OTN, Sistema de amortização TP, e e todas as demais condições e cláusulas constantes do contrato. Salvador, 10 de maio de 1988. O Escrevente Autorizado. *Jau*

Av-4 Cédula Hipotecária emitida em 20 de dezembro de 1986 a favor do BANE CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, cjos devedores, garantia e demais encargos são os constantes da averbação de subrogação acima, permanecendo os direitos creditórios, CAUCIONADOS AO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, hoje CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Salvador, 10 de maio de 1988. O Escrevente Autorizado. *Jau*

Av-5 - Averbo nesta data, a Incorporação do BANE CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, pelo BANCO DO ESTADO DA BAHIA S/A, CGC 15.142.490/0001-38, de acordo // com petição de 10 de março de 1999, que arqueei. Salvador, 18 de fevereiro de 2000. O Sub Oficial P04 2000/Doc.093

Av-6 - CESSÃO- Nos termos do instrumento particular datado de 16 de novembro // de 1998, que arqueei uma das vias, o BANCO DO ESTADO DA BAHIA S/A CEDEU

Vide ficha 02

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)


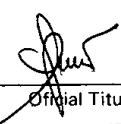
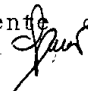


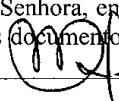
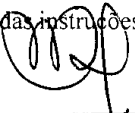
Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

CNM: 015404.2.0057428-76

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS</b> BAHIA FICHA 02
	REGISTRO GERAL - ANO <u>1988</u>	 Oficial Titular
MATRÍCULA Nº <u>57428</u> DATA <u>10.05.88</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
CONTINUAÇÃO: a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o credito hipotecario decorrente da garantia hipotecario. Salvador, 18 de fevereiro de 2000. O Sub Oficial 		
AV-7- EXTINÇÃO: Averbo, a extinção dos gravames, de acordo com autorização dada pelo credor, na propria cedula hipotecaria, a qual arqueei. Salvador, 04 / de julho de 2002. A SubOficial  DAJ 627203 P/09/002 Doc.182		
Av.-8 - MUDANÇA DE ESTADO CIVIL: Averbo, nesta data, a mudança do estado civil de <b>MARIA APARECIDA REGO MENEZES</b> , para casada, em virtude de ter contraído núpcias pelo regime da comunhão parcial de bens com <b>JOSÉ CEZAR NOVAIS</b> , que passou a adotar o nome de <b>MARIA APARECIDA RÊGO MENEZES NOVAIS</b> , tudo de acordo com o que me foi requerido pela referida Senhora, em petição de 20 de janeiro de 2009, devidamente formalizada, apresentada em duas vias, acompanhada dos documentos comprobatórios, que ficaram arquivados neste Ofício. Salvador, 29 de janeiro de 2009. A Sub Oficial  P/02/2009/Doc.026 -DAJ 119316		
Av.-9 - MUDANÇA DE ESTADO CIVIL: Averbo, nesta data, a mudança do estado civil de <b>ELISA REGO MENEZES</b> , para casada, em virtude de ter contraído núpcias pelo regime da comunhão parcial de bens com <b>QUIRINO LEITE DE OLIVEIRA NETO</b> , que passou a adotar o nome de <b>ELISA RÊGO MENEZES OLIVEIRA</b> , tudo de acordo com o que me foi requerido pela referida Senhora, em petição de 20 de janeiro de 2009, devidamente formalizada, apresentada em duas vias, acompanhada dos documentos comprobatórios, que ficaram arquivados neste Ofício. Salvador, 29 de janeiro de 2009. A Sub Oficial  P/02/2009/Doc.027		
<b>R- 10- VENDA E COMPRA:</b> Nos termos do contrato particular datado de 22 de dezembro de 2008, devidamente formalizado. assinado pelos contratantes e testemunhas. que me foi apresentado em três vias. uma das quais arqueei. <b>ELISA REGO MENEZES OLIVEIRA</b> , brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens. bancária, inscrita no CPF/MF sob nº 145.399.505-68 e seu esposo <b>QUERINO LEITE DE OLIVEIRA NETO</b> , brasileiro, bancário, inscrito no CPF/MF sob nº 108.366.755-68, residentes em Barreiras, neste Estado, <b>MARIA APARECIDA REGO MENEZES NOVAIS</b> , brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, professora, inscrito no CPF/MF sob nº 145.399.855-15, e seu esposo <b>JOSÉ CEZAR NOVAIS</b> , brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 244.254.195-53, residentes e domiciliados em Macaúbas, neste Estado, e <b>ANA MARIA REGO MENEZES</b> , brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 232.367.605-91, residente em Barreiras, neste Estado. estando Elisa Rego Menezes Oliveira, Querino Leite de Oliveira Neto, José Cezar Novis. e Ana Maria Rego Menezes, representados por Maria Aparecida Rego Menezes Novais, já qualificada, conforme procuração lavrada às fls. 049 do Livro 108-P, em 29.09.2008, no Tabelião do Segundo Ofício de Notas de Barreiras, neste Estado. <b>VENDERAM a GILSON DANTAS DE SOUZA</b> , brasileiro, solteiro, industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 095.126.675-68. representado por Taylor Oliveira de Souza, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 009.764.085-97, conforme procuração lavrada às fls. 185, do Livro 0495, Traslado 1, em 15.12.2008, no Tabelionato do 2º Ofício de Notas desta Capital, o imóvel objeto da presente matricula, pelo preço de R\$ 80.000,00, pagos através da Caixa Econômica Federal, por conta e ordem do comprador importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS do comprador, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação SFH. Salvador. 29 de janeiro de 2009. A Sub Oficial  DAJ 116834		

C.20.10.0/88

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SSUXJ-45XBB-TUE8B-TM794>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

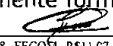





Valide aqui este documento


CNM: 015404.2.0057428-76

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SSUXJ-45XBB-TUE8B-TM794>


**AV-11-RETIFICAÇÃO**- Protocolo nº 425959: Proceder-se a esta averbação, nos termos do art. 213, I, "g", da Lei nº 6015/73, para fazer constar que o imóvel objeto da presente, está inscrito no Censo Imobiliário nº **289.099-2**, e não como constou, tudo nos termos do requerimento de 28/04/2022, devidamente formalizado e instruído com a documentação comprobatória. Salvador, 30 de maio de 2022. O Suboficial-   
LOC - Protocolo 425.959, Data 30/05/2022. Pasta nº 13/2022 doc. 62 - DAJE: Emissor: 1569- nº 270062- Série: 2- Emolumentos: R\$40,52, Trib Justiça R\$28,78, FECONI R\$11,67, PGE R\$1,51, Defensoria Públ R\$1,06, FMMMPBA R\$0,84, Total R\$83,90. Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

**R-12-VENDA E COMPRA:** Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública, nº 0010304709, datado de 11/04/2022, na forma da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, e Lei nº 9.514/97, devidamente formalizado e do qual ficou uma via arquivada, dito proprietário, já qualificado, **VENDEU** a **ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS**, brasileiro, capitão, portador da carteira de identidade RG nº 01.440.812-02 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 309.008.245-49, endereço eletrônico: robinhobahia2011@hotmail.com, e sua cônica **SIDNEIA MELO DOS SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 16.868.391-11 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob nº 406.723.872-04, endereço eletrônico: miss.sidneia@hotmail.com, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 15/04/2004, residentes e domiciliados na Rua Tenente Valmir Alcântara, nº 83, Bl D, Apt. 302, Cabula, nesta Capital, o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$180.000,00, do qual, R\$40.000,00, com recursos próprios; e R\$140.000,00, que será pago pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, sediada em São Paulo/SP, filiais nesta Capital, mediante financiamento sob garantia de alienação fiduciária do imóvel, a seguir registrada. Salvador, 30 de maio de 2022. A Oficial / O Suboficial- 

LOC - Protocolo 425.710, Data 23/05/2022. DAJE: Emissor 1569,1569,1569 - nº 264479 270060,270061- Série-2,2,2 - (isenção de 50% - 1ª aquisição SFH) - Emolumentos: R\$749,99, Trib Justiça R\$532,60, FECONI: R\$204,97, PGE: R\$29,81; Defensoria Públ: R\$19,88, FMMMPBA: R\$15,53, Total R\$1552,78. ITIV-R\$5.400,00- Avaliação: R\$180.000,00 - Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

**R-13-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Conforme o instrumento acima, ditos compradores, alienaram, fiduciariamente, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, o imóvel supra, em garantia, nos termos e para os efeitos dos art's 22 e seguintes da Lei 9.514/97, com as seguintes condições para pagamento da dívida: Valor do financiamento do preço da venda: R\$140.000,00; Tarifas: avaliação de garantia: R\$3.300,00; Taxa de juros sem bonificação: efetiva de 11,4900% a.a., nominal de 10,9259% a.a., efetiva mensal 0,9105%, nominal mensal 0,9105%; Taxa de juros bonificada: efetiva de 9,4900% a.a., nominal de 9,1006% a.a., efetiva mensal 0,7584%, nominal mensal 0,7584%; Prazo do contrato: 240 meses; Atualização: Mensal; Data de vencimento da 1ª prestação mensal: 11/05/2022; Custo efetivo total: 13,38%; Sistema de amortização: SAC; Data do vencimento do financiamento: 11/04/2042; Valor da Parcela de amortização: R\$583,33; Parcela dos juros: R\$1.061,74; Prêmio de Seguro MIP: R\$296,96; Prêmio de Seguro DFI: R\$13,15; Tarifa de Serviços Administrativos: R\$25,00; Valor total do encargo mensal: R\$1.980,18; Prazo de carência para intimação de pagamento de 30 dias, contados da data do vencimentos do encargo não pago; Avaliado o imóvel objeto desta em R\$263.000,00, e todas as demais cláusulas condições constantes do referido instrumento, pelas quais se regerá a alienação fiduciária ora registrada. Salvador, 30 de maio de 2022. A Oficial / O Suboficial- 

LOC - Protocolo 425.710, Data 23/05/2022. DAJE: Emissor 1569,1569,1569 - nº 264479 270060,270061- Série-2,2,2 - (isenção de 50% - 1ª aquisição SFH) - Emolumentos: R\$231,65, Trib Justiça R\$164,50, FECONI: R\$63,31; PGE: R\$9,21; Defensoria Públ: R\$6,13, FMMMPBA: R\$4,80, Total R\$179,60. Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

**AV-14/57.428 - ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO E CENSO IMOBILIÁRIO - Protocolo nº 468287** - Proceder-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 08/01/2025, devidamente formalizado que ficou arquivado com Certidão de Dados Cadastrais fornecida pela Prefeitura Municipal desta Capital emitida em 30/08/2024, para fazer constar que o imóvel objeto da presente, Apartamento nº 302, possui a Inscrição Imobiliária Municipal de nº **289.099-2**, encontra-se situado à **Rua Tenente Valmir Alcântara, nº métrico 0(zero), nº de porta 00083D, Bairro: Cabula, nesta Capital**. Salvador, 30 de janeiro de 2025. A Oficial/O Suboficial- 

TD - Protocolo 468.287, Data 08/01/2025. CENTRAL - AC004937651 - DAJE ISENTO: Emissor 1569 - nº 494923 - Série-002 -

**AV-15/57.428 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolo nº 477232** - Nos termos do que foi requerido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, retro qualificado, instruído com Certidões de Transcurso de Prazo, expedidas por esta Serventia em 08/07/2025, certificando que os devedores Antônio Miranda dos Santos e Sidneia Melo dos Santos, já qualificados, foram intimados através do Cartório de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, nos dias 06/05/2025 e 14/05/2025, respectivamente, para efetuarem o cumprimento obrigacional relativo a alienação fiduciária objeto do R-13, da presente, como não houve há purgação da mora, fica portanto **consolidada a propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, na pessoa do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, retro qualificado, na forma do artigo 26, §7º da lei 9.514/97, sendo o

Continua na ficha 03



Valide aqui este documento

CNM: 015404.2.0057428-76

MATRÍCULA FICHA CNM: 015404.2.0057428-76  
57.428 03F

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL  
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CIRCUNSCRIÇÃO DE BROTAS E SÃO CAETANO  
SALVADOR - BAHIA



valor da consolidação R\$273.181,07, com base no valor da garantia atualizado. Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade, ou seja, credor fiduciário adquirente somente poderá alienar o imóvel, promovendo os leilões públicos e respectiva averbação dos autos negativos de leilões, momento em que será averbado o cancelamento da alienação fiduciária decorrentes do art. 27 do mesmo diploma legal. Salvador/BA, 28 de julho de 2025. O Escrevente Autorizado -

ABRDA - Protocolo: 477.232, Data: 18/07/2025, Pedido: 564211 - DAJE: Emissor: 9999.1569 - nº 130372.539940- Série-035.002 - Emolumentos: R\$1.307,99; Trib.Juiz: R\$928,86; Fecom: R\$330,38; PGE: R\$51,99; Defensoria Públ.: R\$34,68; FMPBA: R\$27,08; FEURB: 27,08 Total: R\$2708,06. ITIV: R\$8.195,43- Avaliação: R\$273.181,07; Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº **57428**, extraída nos termos do artigo 19, §11º, da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 14.382/2022, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. O referido é verdade e dou fé. **Salvador, 05 de agosto de 2025.**  
**A Oficial/O Suboficial/O Escrevente Autorizado:**

SSG - Protocolo: 346.764 - DAJE nº 542729- Série-2 - Emols: R\$ 54,93- Trib.Juiz: R\$39,01 Fecom: R\$13,87, PGE R\$2,18 Defensoria Públ: R\$1,45 FMPBA: R\$1,14, FEURB: R\$1,14 Total R\$ 113,72. Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão, conforme dispõe o Art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SSUXJ-45XBB-TUE8B-TM794>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1569.AB694288-7  
C4Z22HXS7D  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

